



UNISA

Tradição que
conecta você
ao futuro

Universidade Santo Amaro

MANUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



Reitor

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Rafael Garabet Agopian

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Luís Antônio Baffile Leoni

Diretoria de Pesquisa e Internacionalização

Prof^a. Dr. Ryan Emiliano da Silva

Coordenação Institucional do Pibid

Prof^a. Me. Silvia Gonçalves de Almeida

Coordenação de Área do Pibid

Prof. Dr. Bruno de Oliveira Pinheiro – Núcleo de Educação Física

Prof. Me. Fabio Fetz de Almeida – Núcleo de História

Profa. Me. Rita de Cássia Geraldi Menegon – Núcleo de Pedagogia

Contato:

E-mail: pibidunisa@unisa.br

Campus Adolfo Pinheiro. Rua Isabel Schmidt, nº 349, Santo Amaro, São Paulo, CEP

04743-030



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNISA.....	5
3.	INSCRIÇÕES	6
3.1.	Responsabilidades do Estudante para Inscrição:	6
3.2.	Observações importantes sobre as inscrições:.....	7
4.	REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	7
4.1.	Para o Bolsista de Iniciação à Docência:.....	7
4.2.	Para o Supervisor na Escola-campo:.....	8
4.3.	Para o Coordenador de Área:.....	9
4.4.	Para o Coordenador Institucional:.....	10
5.	ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES	11
5.1.	Atribuições do Bolsista de Iniciação à Docência:	11
5.2.	Atribuições do Supervisor na Escola-campo:	11
5.3.	Atribuições do Coordenador de Área.....	12
6.	FOMENTO DO PROGRAMA.....	15
7.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



1. INTRODUÇÃO

O Projeto Institucional do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da Unisa tem por objetivo fortalecer as ações para a melhoria qualitativa da formação inicial de professores para a Educação Básica, ampliando e consolidando a parceria entre a universidade e escolas da rede pública.

Fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), engloba o desenvolvimento de práticas, análise e reflexão em situações reais de aprendizagem com a orientação e supervisão de docentes no espaço escolar, contribuindo para o aprofundamento de conhecimento e vivência em campo, aproximando os licenciandos da realidade da escola e de sala de aula e favorecendo a construção da identidade docente.

A inserção do licenciando em campo, durante seu período de formação no Ensino Superior, propicia a articulação teoria e prática por meio do aprofundamento no estudo de situações vivenciadas em campo, do planejamento para o desenvolvimento de práticas pedagógicas significativas e do compartilhamento de experiências com profissionais atuantes na Educação Básica. Ao mesmo tempo, fortalece os cursos de licenciatura, a escola pública e o profissional do magistério por meio da parceria e colaboração entre a universidade e a escola de Educação Básica.

Em cada área de conhecimento, são constituídos subprojetos que priorizam a diversidade e pluralidade cultural, de saberes e experiências e oportunizam o desenvolvimento de competências da prática profissional, envolvendo planejamento que promova efetivas aprendizagens nos educandos, criação e gestão de ambientes de aprendizagem e avaliação de aprendizagem e do ensino, considerando a inserção social e cultural da escola, a valorização da experiência do professor em campo e o compromisso com a aprendizagem, com a comunidade escolar e a construção de valores democráticos.



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



Dessa forma, os subprojetos apresentam ações planejadas para implementação nas escolas parceiras com supervisão do professor em campo e orientação do coordenador de área de forma a valorizar a experiência do professor da Educação Básica, a aprendizagem em situações reais do cotidiano escolar e da prática educativa e o desenvolvimento de pesquisa a partir da reflexão sobre a prática. Trata-se da inserção do licenciando no conjunto de práticas próprias da profissão docente, realizadas em um espaço concreto de ensino e aprendizagem: a escola.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNISA

2.1. Objetivo Geral

Fortalecer as ações para a melhoria qualitativa da formação inicial de professores para a Educação Básica, ampliando e consolidando a parceria entre a universidade e escolas das rede pública.

2.2. Objetivos Específicos

- Fortalecer os cursos de licenciatura e fomentar a valorização da escola pública.
- Fortalecer a formação teórico-prática do licenciado, por meio de estudo e implementação de práticas pedagógicas pertinentes ao exercício da docência, da imersão coletivamente planejada e sistemática do aluno de licenciatura.
- Valorizar a experiência do professor, por meio de vivência de situações do cotidiano escolar e da sala de aula e da aproximação com as redes de ensino.
- Apropriar-se do conhecimento propiciado pela vivência das diversas práticas educacionais de forma crítica e reflexiva, com base nas teorias estudadas, tendo em vista a articulação da prática pedagógica com a pesquisa na busca de alternativas para a solução de problemas específicos no campo educacional.



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



3. INSCRIÇÕES

A participação para Bolsista de Iniciação à Docência no Projeto Institucional do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da Unisa é uma iniciativa voluntária, fomentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio de Bolsas de Iniciação à Docência, desprovida de vínculo empregatício, conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID vigente.

As inscrições para o Pibid seguem calendário do Projeto Institucional do Pibid da Unisa. Podem se inscrever estudantes devidamente matriculados em cursos de licenciatura da UNISA, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos em Edital, publicado a cada novo ciclo bienal do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Os licenciandos aprovados desenvolverão as atividades orientadas e supervisionadas pelo Coordenador de Área do Núcleo referente ao curso em que está matriculado e ao Supervisor da Escola-campo ao qual está vinculado durante o período mínimo de seis meses, com exceção de casos de irregularidades, inconformidades ou afastamento por licença médica, seguindo as normas previstas no Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da CAPES vigente. Não haverá ingresso de novos bolsistas se o prazo para o encerramento do Projeto Institucional for igual ou inferior a 3 (três) meses.

A inscrição para Bolsista de Iniciação à Docência será feita mediante preenchimento de formulário de inscrição divulgado a cada novo Edital Pibid-Unisa.

3.1. Responsabilidades do Estudante para Inscrição:

- Preencher o formulário de inscrição.
- Anexar ao formulário de inscrição o comprovante de matrícula no curso de licenciatura e histórico escolar atualizados.



- Estar ciente das informações contidas neste Manual, no Edital de Inscrição para Bolsista de Iniciação à Docência Pibid-Unisa e no Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.
- Cadastrar o currículo na Plataforma Freire, <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- Assinar Declaração de Ciência dos Requisitos para Participação no Pibid-Unisa.

3.2. Observações importantes sobre as inscrições:

- A ausência de qualquer documento resultará na desclassificação do pedido.
- A responsabilidade integral pelos dados e pelo acompanhamento recai sobre o candidato.
- Após aprovação do discente no Pibid Unisa-CAPES, a Coordenação Institucional ficará responsável pela inscrição dos estudantes aprovados nas Plataformas da CAPES.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A participação no programa requer o atendimento a critérios específicos para o estudante Bolsista de Iniciação à Docência, para o Supervisor da Escola-campo, para o Coordenador de Área e para o Coordenador Institucional.

4.1. Para o Bolsista de Iniciação à Docência:

- ser aprovado em processo seletivo para o Pibid;
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto durante toda a vigência do projeto e não estar cursando o último ano do curso de graduação;
- possuir frequência acadêmica igual ou superior a 80% (oitenta por cento); Cadastrar currículo enviado na Plataforma Freire, atualizado;
- apresentar histórico escolar atualizado;





- possuir bom desempenho acadêmico;
- disponibilizar no mínimo 10h (dez horas) semanais para atividades do Pibid;
- ter disponibilidade de 2 (dois) anos para o projeto;
- não possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado na Universidade Santo Amaro, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto; vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado na Universidade Santo Amaro, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto;
- não há outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID;
- não estar recebendo bolsas outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.2. Para o Supervisor na Escola-campo:

- ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



4.3. Para o Coordenador de Área:

- o coordenador de área deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o Subprojeto;
- ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;
- possuir título de mestre ou doutor;
- ser docente com regime integral ou parcial na Unisa, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e
- possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação, de pelo menos 8 (oito) meses, em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
 - h) docência na educação básica (função docente).



4.4. Para o Coordenador Institucional:

- ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
- possuir título de mestre ou doutor;
- ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e
- possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação, de pelo menos 8 (oito) meses, em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
 - g) docência na educação básica (função docente).





5. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Após a confirmação da inscrição, os participantes serão responsáveis pelas suas atribuições, conforme preconiza este Manual.

5.1. Atribuições do Bolsista de Iniciação à Docência:

- realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
- registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5.2. Atribuições do Supervisor na Escola-campo:

- acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;



- auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira;
- manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5.3. Atribuições do Coordenador de Área

- planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
- coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
- apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;





- incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência;
- manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

5.4. Atribuições do Coordenador Institucional



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A



- responder pelo PIBID da IES perante à comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;
- coordenar o processo seletivo do(s) Coordenador(es) de Área dos Subprojetos, observando as regras desta Portaria;
- acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;
- monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;
- receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da IES;
- reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na IES e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;
- comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na IES;
- repassar aos participantes do Projeto Institucional da IES, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;
- cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos Coordenadores de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos Coordenadores de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;
- monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;
- deliberar junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES



sobre a decisão;

- providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;
- manter arquivada na IES, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;
- elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à IES;
- manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na execução do Programa na IES;
- participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID; e
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

6. FOMENTO DO PROGRAMA

O fomento para participação no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da Unisa é realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observando as normas definidas em Regulamento e Editais do Programa publicados em Diário Oficial da União (DOU). As cotas de bolsas serão pagas mensalmente, diretamente pela CAPES aos beneficiários, durante a vigência do Projeto Institucional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela



Coordenação Institucional do Pibid, respeitando as diretrizes institucionais e as normas vigentes do programa.

Este manual e suas disposições passam a vigorar a partir da data de sua publicação oficial, revogando-se orientações anteriores em contrário.



Interlagos

R. Prof. Enéas de Siqueira
Neto, 340 Jd. das Imbuías



Metrô Adolfo Pinheiro

R. Isabel Schmidt, 349
Santo Amaro



Metrô Marechal Deodoro

R. Dr. Gabriel dos Santos,
30 Santa Cecília



Guarulhos

Unidade Dutra - Av. Anton Philips, 446
Unidade Centro - Rua Barão de Mauá, 95A